

INTERESSADOS

deven - DEVEN MOURA MILLER  
fernando - FERNANDO JOSE SALES MONTEIRO  
veralmm - VERA LUCIA DE ALMEIDA MIRANDA  
meireles - MEIRELES SILVA LIRA JUNIOR  
jonathanmaia - FRANCISCO JONATHAN REBOUCAS MAIA  
igorbm - IGOR BESSA MENEZES  
alfredo - ALFREDO ANTONIO DE ARAUJO MALHEIROS FILHO  
leniviacsm - LENIVIA DE CASTRO E SILVA MENDES  
mariojr - JOSE MARIO VIANA BARBOSA JUNIOR  
robsontex - ROBSON TEIXEIRA DA SILVA  
thiarley - THJARLEY FONTENELE MARQUES  
adrienne.silva - ADRIENNE RAMOS GARCIA

**DECISÃO TRT7.DG N°. 57/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 06/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

**SOLICITANTE:** Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

**CONTRATADA:** INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 14.280,00, para doze participantes, conforme proposta com desconto (doc. 2)

**OBJETO:** Inscrição de 12 servidores no curso “Contratações de bens e serviços de TIC de acordo com a IN SGD/ME nº 1/2019 e nova resolução nº 468/2022 do CNJ”, a ser realizado pela INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, no período de 13 a 17 de março, na modalidade online.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2023, acostado mediante o documento 38.

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico Administrativa no Parecer TRT7.DG.AJA N°.085/2023 (doc.39), pela legalidade da contratação;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 33/36).

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 40) e a adequação orçamentária (doc. 26/27);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

À Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva.

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, em atendimento ao art. 46, I e II da Resolução 08/2019, bem como guarda e acompanhamento da contratação

Fortaleza (CE), 02 de março de 2023.  
NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA  
Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas